



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank

SETEMBRO 2021



Boletim 01

Descontrole no alvo

A FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO A ARMAS E MUNIÇÕES EM ANÁLISE PELO STF:

um panorama geral da votação

A flexibilização do acesso a armas e munições em análise pelo STF: um panorama geral da votação

O Supremo Tribunal Federal pode colocar fim a **retrocessos na política de controle de armas e munições do Brasil**, desmantelada desde o início de 2019 por uma série de medidas do Executivo Federal. Ao todo, estão sendo julgadas na Corte **14 ações**: nove Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) — 6.119, 6.134, 6.139, 6.466, 6.675, 6.676, 6.677, 6.680, 6.695 — e cinco Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) — 581, 586, 681, 683 e 772.¹ Elas questionam **13 atos normativos**, entre decretos, portarias e resoluções. A decisão do STF sobre esse conjunto de ações pode representar um dos momentos mais importantes para o tema desde a aprovação do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).

Mais de dois anos e meio depois do primeiro decreto presidencial que deu início a uma série de medidas que desmantelaram a política nacional de controle de armas e munições, o julgamento de 12 destas ações, que estava paralisado desde abril deste ano, após pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes, foi novamente suspenso, em razão de novo pedido de vista, desta vez do

ministro Kassio Nunes Marques. Nas ADPFs 681 e 683, o ministro Moraes, relator das ações, concedeu uma liminar restabelecendo medidas do Exército que previam melhorias nas capacidades de fiscalização dos produtos controlados.

Desde janeiro de 2019, o governo federal editou mais de 30 medidas que aumentaram o acesso, sobretudo por grupos específicos que compõem a base de apoio à Presidência, a grandes quantidades de armas e munições. Elas permitiram que cidadãos passassem a poder comprar armas que antes eram restritas às forças de segurança, como, por exemplo, as pistolas 9mm e os fuzis semiautomáticos.

Ao mesmo tempo, não houve fortalecimento da capacidade do Estado de controlar os arsenais, de maneira a evitar os riscos de que eles sejam desviados para a ilegalidade e usados para o cometimento de crimes. Na verdade, três portarias do Exército para melhorar capacidades do Estado de fiscalização dos chamados produtos controlados, que incluem armas, munições e explosivos, chegaram a ser revogadas a pedido da Presidência. Elas, no entanto,

¹ Além delas, também tramita na Corte a ADI 875, sobre a resolução 218/2021 do GECEX, que acaba com a alíquota de 150% para imposto de exportação de armas para América do Sul e Central. Até 16 de setembro de 2021, o julgamento desta ação, relatada pelo ministro Kassio Nunes Marques, ainda não havia se iniciado.

foram restabelecidas no julgamento de 17 de setembro, por meio de liminar proferida por Moraes, nos autos das ADPFs 681 e 683.²

Idas e vindas normativas exigem um detalhamento do que está em jogo. Com esse intuito, o Instituto Igarapé lança a primeira edição do boletim **Descontrole no Alvo**. Neste documento, destacamos informações relevantes para jornalistas, pesquisadores, operadores do Direito, tomadores de decisão e cidadãos de maneira geral compreenderem o que está em pauta no Supremo.

As ações que tramitam no STF foram ajuizadas por diferentes partidos e apontam a inconstitucionalidade e o descumprimento de preceito fundamental — ou seja, de direitos e garantias fundamentais da Constituição — das medidas do Executivo Federal. O Instituto Igarapé, junto com outras organizações da sociedade civil, atua como *amicus curiae* em diversas dessas ações, oferecendo dados e insumos técnicos para a discussão.

Desde o final de 2020, três liminares importantes barraram parte das medidas do governo federal. Além da liminar do ministro Alexandre de Moraes nas ADPFs 681 e 683 concedida em setembro de 2021, uma primeira liminar do ministro Edson Fachin, no final de 2020, suspendeu o efeito da resolução do governo federal que zerava o imposto de importação de pistolas e revólveres. Em abril de 2021, a ministra Rosa Weber concedeu uma segunda liminar, suspendendo os efeitos de vários trechos de decretos presidenciais publicados na véspera do carnaval. Essas três liminares foram passos importantes para barrar alguns retrocessos, mas, infelizmente, há uma série de mudanças graves que entraram em vigor desde 2019 e seguem vigentes.

Destques

Quais normas as ações no STF questionam?

Dentre os pontos das ações cujo julgamento foi novamente suspenso após pedido de vista do ministro Nunes Marques no dia 17 de setembro de 2021, estão:

- A mudança da definição de armas de uso permitido (que passou a incluir armas que antes eram de uso restrito das forças de segurança, como pistolas 9mm) e de uso restrito (que permite o acesso a armas como fuzis semiautomáticos);
- A ampliação dos limites de aquisição de armas e munições para caçadores (12 armas e seis mil munições para 30 armas e 90 mil munições), atiradores desportivos (16 armas e 60 mil munições para 60 armas e 180 mil munições) e colecionadores (um exemplar de cada modelo no acervo para cinco exemplares);
- Ampliação da validade do registro de arma de fogo de cinco para 10 anos;
- Alterações da lista de produtos controlados pelo Exército que excluíram, por exemplo, carregadores de munição e quebra-chamas.

² Mais de 15 meses depois da revogação das portarias, o Exército retomou a questão às vésperas de seu julgamento no STF. Novas portarias sobre o tema foram publicadas ([212](#), [213](#) e [214](#) - COLOG) em 16 de setembro de 2021, com entrada em vigor prevista para daqui a seis meses.

A seguir, apresentamos a lista das ações em julgamento e respectivas normas questionadas:

Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI)

AÇÃO	NORMA/S CORRESPONDENTE/S
ADI 6119 Autor: Partido Socialista Brasileiro (PSB) Relator: Ministro Edson Fachin	Decreto 9.845 .
ADI 6134 Autor: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) Relatora: Ministra Rosa Weber	Decretos 9.845 , 9.846 , 9.847 e Portaria 136 - COLOG (Comando Logístico).
ADI 6139 Autor: Partido Socialista Brasileiro (PSB) Relator: Ministro Edson Fachin	Decreto 9.846 .
ADI 6466 Autor: PT Relator: Ministro Edson Fachin	Portaria Interministerial 1.634/GM-MD , do Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro (suspensa), e decretos 9.845 , 9.847 e 10.030 .
ADIs 6675; 6676; 6677; 6680; 6695. Autor: Partido Socialista Brasileiro (PSB) Relatora: Rosa Weber	Decretos 10.627 , 10.628 , 10.629 , 10.630 (com alguns trechos suspensos).

Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs)

AÇÃO	NORMA/S CORRESPONDENTE/S
ADPFs 581 e 586 Autor: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) Relatora: Ministra Rosa Weber	Decretos 9.845 , 9.846 e 9.847 .
ADPF 681 Autor: PDT Relator: Ministro Alexandre de Moraes	Portaria 62 - COLOG (suspensa).
ADPF 683 Autor: PSOL Relator: Ministro Alexandre de Moraes	Portaria 62 - COLOG , Portaria Interministerial 1.634/GM-MD e Portaria 423/2020 do Ministério da Justiça (suspensas).
ADPF 772 Autor: Partido Socialista Brasileiro - PSB Relator: Ministro Edson Fachin	Resolução GECECX 126/2020 .

Estão sendo questionados **13 atos normativos**:

- Oito decretos (9.845, 9.846, 9.847, 10.030, 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630).
- Um ato normativo que ainda vigora (Portaria 136 - COLOG).
- Quatro atos normativos que foram objeto de liminar e estão suspensos (Portaria Interministerial 1.634/GM-MD, Portaria 62-COLOG, Portaria 423/2020 do Ministério da Justiça e Resolução GECEX 126/2020).

As normas de flexibilização de acessos a armas tiveram efeitos na prática?

O armamento em poder de civis [aumentou em 65% em dois anos](#) após os primeiros atos para flexibilizar seu controle. Nada menos que 1,151 milhão estão nas mãos de cidadãos, de acordo com dados obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) junto ao Exército e à Polícia Federal (PF), em uma parceria dos Institutos Igarapé e Sou da Paz com o jornal O Globo.

De acordo com dados também obtidos via LAI, pelo Instituto Igarapé, em 2020, a média diária do registro de armas feito por pessoas físicas na Polícia Federal foi de 378. Em 2017, essa média era de 43 armas.

Os recursos empregados pelo Exército para operações de fiscalização de lojas de produtos controlados, de clubes de tiros e de colecionadores, caçadores e atiradores (CACs) [apresentou queda nos dois anos e meio do atual governo](#). Em 2020, o montante

foi de R\$ 3 milhões, 15% a menos do que em 2018 e 8% a menos do que em 2019. A diminuição contrasta com o período anterior ao atual governo: de 2016 a 2018, a verba cresceu 18%.

Assim como o orçamento, o efetivo alocado nesses eventos também sofreu redução. No ano passado, 2.121 militares atuaram em operações de fiscalização, número 28% menor que em 2018 e 54% menor que em 2019. Os dados são do Exército Brasileiro e foram obtidos por meio da LAI pelos institutos Sou da Paz e Igarapé, a pedido do GLOBO.

A ampliação acontece em um momento de grande polarização e tensão no país, em que o armamento da população é apontado como uma via de ação política pelo próprio presidente da República.

Que fatos estão relacionados a este julgamento?

Janeiro de 2019 - É dado início ao desmantelamento dos esforços de regulação responsável de armas e munições no país, com a publicação do decreto 9.685. O momento marca também o [início de sucessivas publicações e revogações de normas sobre o tema](#), criando contradições normativas e um vácuo legal.

Mai de 2019 - No início do mês, é publicado o decreto 9.785, flexibilizando regras sobre o direito ao porte de armas e munições no país. O documento foi alvo de contestações no Legislativo, no Judiciário e por organizações da sociedade civil. No fim de maio, foi publicada uma [nova versão do texto](#), o decreto 9.797. No mês seguinte, eles foram revogados.

Junho de 2019 - Na véspera do julgamento no STF que poderia anular decretos assinados em maio, o governo federal decidiu [revogar as medidas](#). Ao mesmo tempo, editou três novos decretos sobre o tema. Diante da decisão do governo, o julgamento foi retirado de pauta. No Congresso, o Senado votou pela inconstitucionalidade das medidas presidenciais. O processo foi interrompido antes de seguir para a Câmara pela revogação dos decretos feita pelo próprio governo, que editou medidas similares pouco tempo depois.

Dezembro de 2020 - O ministro Edson Fachin concedeu a primeira liminar do STF em uma das ações contrárias às alterações no controle de armas e munições realizadas pelo governo federal. A liminar suspende os efeitos da resolução da Câmara de Comércio Exterior (Camex), vinculada ao Ministério da

Economia, que zerava a alíquota de importação de revólveres e pistolas e que entraria em vigor a partir de janeiro de 2021.

Fevereiro de 2021 - No dia 12, às vésperas do carnaval, o governo federal publicou quatro decretos — 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630 — que agravam o desmantelamento do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003). Entre os [destaques](#), estão a exclusão de itens importantes da lista de produtos controlados pelo Exército e a permissão para que atiradores e caçadores registrados comprem até 60 e 30 armas, respectivamente, sem necessidade de autorização expressa do Exército.

Abril de 2021 - A ministra Rosa Weber concedeu a segunda liminar do STF sobre o tema de controle de armas e munições e [suspendeu trechos de decretos](#) que flexibilizam regras sobre armas de fogo. Entre os trechos suspensos, estão a exclusão da lista de produtos controlados pelo Comando do Exército de itens como projéteis de munição e máquinas de recarga e a permissão de porte simultâneo de até duas armas de fogo por cidadãos.

Setembro de 2021 - Em 17 de setembro, é retomado o julgamento de 14 ações sobre as medidas presidenciais que desmantelam o controle de armas e munições. O ministro Alexandre de Moraes acompanhou os votos dos relatores ministro Edson Fachin e ministra Rosa Weber em 12 dessas ações, cujo julgamento foi novamente suspenso após pedido de vista do ministro Nunes Marques. Nas ADPFs 681 e 683, o ministro

Moraes, relator das ações, concedeu uma liminar restabelecendo medidas do Exército que previam melhorias nas capacidades de fiscalização dos produtos controlados. Em 16 de setembro, o governo federal publicou três novas portarias ([212](#), [213](#) e [214](#) - COLOG) sobre o tema tratado nas ADPFs 681 e 683.

O que esperar agora?

Em uma democracia, o uso da força deve ser excepcionalíssimo. Cabe ao Estado, detentor do monopólio legítimo do uso da força, ser responsável pelo controle tanto dos agentes que podem empregá-la quanto dos instrumentos utilizados nesta aplicação. Nossa segurança e nossa democracia estão em risco. Os efeitos negativos do aumento das armas e munições em circulação no Brasil em detrimento das capacidades estatais de controlar os instrumentos e os agentes com potencial imediato de exercício do uso da força letal serão sentidos por muitos anos, caso os freios legítimos não sejam acionados.

Uma decisão do Supremo contra a vigência dos atos normativos em questão representa a chance de dar fim à instrumentalização política do controle de armas e munições no país. Apenas nesse cenário, será possível retomar a discussão e a implementação de medidas que, de fato, contribuam para a segurança da coletividade.



INSTITUTO IGARAPÉ

a think and do tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, dedicado à integração das agendas de segurança, clima e desenvolvimento. Nosso objetivo é propor soluções e parcerias a desafios globais por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e comunicação. Somos uma instituição sem fins lucrativos, independente e apartidária, com sede no Rio de Janeiro, mas cuja atuação transcende fronteiras locais, nacionais e regionais. Premiada como a melhor ONG de Direitos Humanos no ano de 2018, o melhor think tank em política social pela Prospect Magazine em 2019 e considerada pelo Instituto Doar, pelo segundo ano consecutivo, como uma das 100 melhores organizações brasileiras do terceiro setor.

Instituto Igarapé

Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114
contato@igarape.org.br
[facebook.com/institutoigarape](https://www.facebook.com/institutoigarape)
twitter.com/igarape_org

www.igarape.org.br

Direção criativa e layout

[Raphael Durão - STORMdesign.com.br](http://RaphaelDurao-STORMdesign.com.br)